



# Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 212

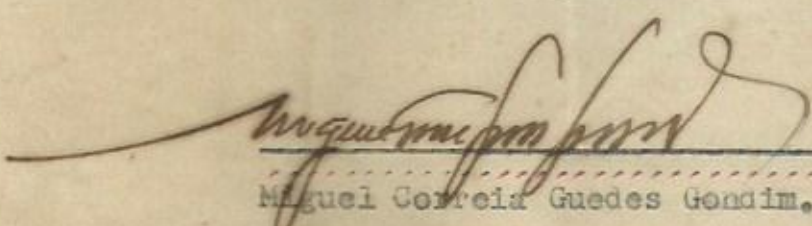
O Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr. 13.106,00 (treze mil cento e seis cruzeiros), para fazer face às despesas com o serviço eleitoral em 3 de Outubro do passado.

Art. 2º - O Presente Crédito correrá por conta do saldo orçamentário do atual exercício, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1955

  
Miguel Correia Guedes Gondim, - Prefeito.